



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO Nº 150/2019/GAB**

Pedra Preta – MT, 12 de abril de 2019.

Assunto: Projetos de Leis

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Lei 013, 014, 015, 016, 017 e 018/2019, para apreciação de Vossas Excelências em caráter de **URGÊNCIA**.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JUVENAL PÉREIRA BRITO**

**Prefeito**

AO  
Ilmo Senhor  
**Hélio de Farias**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO



# ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**MENSAGEM Nº 014/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Sirvo me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 014/2019 em anexo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências”**.

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização para criação de dotação orçamentária não disponibilizada no Orçamento Vigente, destinada a aplicação de Recursos já depositados em conta bancária do Poder Executivo, Via repasses Fundo a Fundo do Governo Federal junto ao Ministério da Saúde.

Reiteramos que os referidos recursos já se encontram depositados em Conta Bancária **(Conta: 26492-X – Agência: 2423-6 – Banco do Brasil S/A)**.

Sendo assim, e considerando que em nossa Lei Orçamentária Anual ficou faltando a Dotação Orçamentária solicitada no presente Projeto de Lei, é que apresentamos o referido Projeto.



# ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Dada a urgência requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso**, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 11 dias do mês de abril de 2019.



**Juvenal Pereira Brito**  
**Prefeito Municipal**



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 014/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências”**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a inclusão de dotação orçamentária **(44905200000 - Equipamentos e Material Permanente)** na atividade: 2056 - Manutenção da Farmácia Básica, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** (10) - SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** (303) - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO  
**PROGRAMA:** (0023) - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** (2056) - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>40000000000 - DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |            |                  |
| <b>44000000000 - INVESTIMENTOS</b>                                |            |                  |
| <b>44900000000 - APLICAÇÕES DIRETAS</b>                           |            |                  |
| <b>44905200000 - Equipamentos e Material Permanente</b>           | <b>R\$</b> | <b>35.083,13</b> |
| <b>Fonte de Recursos:</b> (0146013000) - Assistência Farmaceutica |            |                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>35.083,13</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a inclusão de dotação orçamentária **(44905200000 - Equipamentos e Material Permanente)** na atividade: 2056 - Manutenção da Farmácia Básica.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso**, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

  
**Juvenal Pereira Brito**  
**Prefeito Municipal**



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

|   |  |
|---|--|
| <br>000714 | Autenticação: 12019/04/15000714  |
| <b>Número / Ano</b>   | 000714/2019  |
| <b>Data / Horário</b>   | 15/04/2019 - 14:09:02  |
| <b>Ementa</b>   | Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências. |
| <b>Autor</b>  | Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal   |
| <b>Natureza</b>   | Legislativo  |
| <b>Tipo Matéria</b>   | Projeto de Lei Ordinária do Executivo  |
| <b>Número Páginas</b>   | 5  |
| <b>Comprovante emitido por</b>  | Cidinha  |